

**REGULAMENTO DA PROMOÇÃO COMERCIAL**  
**“GARANTIA PREMIADA GAZIN”**

**1. EMPRESA PROMOTORA:**

**GAZIN SEGUROS S/A.**

CNPJ/MF: 28.414.401/0001-07

Endereço: ROD PR 082 SN – Centro – CEP: 87485000 – Douradina-PR

Site: <https://www.gazinseguros.com.br>

A empresa promotora é subscritora de Títulos de Capitalização da modalidade Incentivo, cuja Nota Técnica e suas Condições Gerais foram aprovadas pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), por meio do processo nº 15414.612161/2021-99, emitidos pela LIDERANÇA CAPITALIZAÇÃO S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 60.853.264/0001-10.

**2. MODALIDADE DA PROMOÇÃO:**

A empresa promotora cederá, gratuitamente, aos participantes que preencherem as condições estabelecidas neste regulamento o direito de participar dos sorteios relativos aos referidos Títulos de Capitalização.

Trata-se de distribuição gratuita de prêmios, cuja realização dos sorteios será lastreada por Títulos de Capitalização da modalidade incentivo.

Aplicam-se a este regulamento os termos da Resolução CNSP 384/2020 e das Circulares SUSEP nº 376/2008 e 576/2018.

Fica, desde já, esclarecido que os Títulos de Capitalização, cujos direitos de participação em sorteios são cedidos aos segurados ativos, são de propriedade da empresa promotora, não cabendo aos adquirentes dos seguros nenhum direito relativo ao resgate dos títulos. Também não poderão ser responsabilizados por qualquer pagamento das contribuições relacionadas ao Título de Capitalização.

**3. ÁREA DE ABRANGÊNCIA:**

A promoção terá abrangência em todo o território nacional.

**4. PERÍODO DA PROMOÇÃO:**

Início da promoção: 01/07/2021

Término da promoção: 01/07/2026

## **5. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO:**

Poderão participar desta promoção todas as pessoas naturais com idade igual ou maior a 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliadas em todo o território nacional, que atenderem todas as condições previstas neste regulamento.

Não poderão participar os colaboradores da empresa promotora, bem como os colaboradores das empresas que, direta ou indiretamente, estiverem envolvidas na organização desta promoção comercial.

A participação nesta promoção caracteriza a aceitação e o reconhecimento integral dos termos e condições do presente regulamento.

Para participar desta promoção, o interessado deverá adquirir o seguro **GARANTIA ESTENDIDA** da GAZIN SEGUROS ofertado em uma das lojas de varejo da GAZIN.

Ao adquirir o referido seguro, serão disponibilizados até 03 (três) NÚMEROS DA SORTE, com os quais o participante concorrerá à premiação prevista neste regulamento, no último sábado do mês subsequente a aquisição e pagamento do prêmio do seguro contratado.

O participante que adquirir o seguro GARANTIA ESTENDIDA com vigência de 12 meses receberá 01 (um) NÚMERO DA SORTE.

O participante que adquirir o seguro GARANTIA ESTENDIDA com vigência de 24 meses receberá 02 (dois) NÚMEROS DA SORTE.

O participante que adquirir o seguro GARANTIA ESTENDIDA com vigência de 36 meses receberá 03 (três) NÚMEROS DA SORTE.

## **6. DA DISTRIBUIÇÃO DO NÚMERO DA SORTE:**

Os NÚMEROS DA SORTE distribuídos aos participantes serão compostos por 6 (seis) algarismos, compreendidos entre a numeração de 100.000 a 599.999.

O número seguinte ao 599.999 será o número 100.000 e, conseqüentemente, o número anterior ao 100.000 será o número 599.999.

Os NÚMEROS DA SORTE serão gerados de forma automática e totalmente aleatória.

Os NÚMEROS DA SORTE do segurado participante serão informados no Bilhete do seguro GARANTIA ESTENDIDA contratado.

Com os NÚMEROS DA SORTE recebidos, o participante fará jus a participação de um único sorteio.

A apuração do NÚMERO DA SORTE dar-se-á com base no resultado do sorteio da Loteria Federal realizado no último sábado do mês subsequente ao mês de aquisição do seguro.

O Título será contemplado quando o seu número para sorteio coincidir, da esquerda para a direita, com os dígitos do número formado pelo algarismo da dezena simples do primeiro prêmio, bem como os algarismos das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio da Extração da Loteria Federal, lidos verticalmente nessa ordem, conforme a seguinte demonstração de um caso hipotético:

Exemplo de extração da Loteria Federal:

1º prêmio = 1 3 9 8 5

2º prêmio = 1 0 5 5 7

3º prêmio = 0 1 5 9 3

4º prêmio = 8 4 4 6 0

5º prêmio = 6 8 2 2 0

NÚMERO DA SORTE apurado = **857300**

Para verificarmos o Título sorteado, a dezena simples do primeiro prêmio acima será considerada necessariamente, como 1, 2, 3, 4 ou 5, de acordo com a seguinte regra:

- Se o número correspondente a dezena simples do primeiro prêmio for 1, 2, 3, 4 ou 5 será considerado o próprio número apurado;

- Se o número correspondente a dezena simples do primeiro prêmio for 6, 7, 8, 9 ou 0, será considerado, para fins de resultado, os números indicados na tabela abaixo:

Tabela de Conversão	
Algarismos da dezena simples do 1º prêmio	Considerar
6	1
7	2
8	3
9	4
0	5

**Aplicando a regra estipulada, o número sorteado seria o: 357.300**

Caso o sorteio da Loteria Federal não se realize na data prevista, prevalecerá o sorteio que a Caixa Econômica Federal vier a determinar como substituto do concurso não efetuado.

Se a Caixa Econômica Federal não realizar o sorteio substitutivo, suspender definitivamente a realização dos sorteios da Loteria Federal, modificá-los de forma que não mais coincidam com as premissas fixadas no corpo deste artigo ou ainda se houver qualquer impedimento à vinculação do Concurso da Loteria Federal ao sorteio previsto neste plano, a Liderança Capitalização promovê-lo-á em suas dependências, em até 30 dias após a data prevista. O referido sorteio será precedido de ampla divulgação, contará com a presença de auditor(es) independente(s) e se concederá livre acesso aos subscritores/titulares.

As datas de apuração poderão ser alteradas ou suspensas, mediante comunicação aos participantes pelos mesmos meios de divulgação desta promoção, na hipótese de restrição ou recomendação governamental por motivo de pandemia ou fato decorrente deste, ou ainda, qualquer outro motivo de força maior que venha ocorrer no período de vigência desta promoção comercial.

Para o sorteio previsto nesta promoção comercial, haverá um NÚMERO DA SORTE contemplado, por se tratar de uma série fechada.

Na hipótese do “NÚMERO DA SORTE” não ter sido distribuído, em razão de sua aleatoriedade, será considerado válido o “NÚMERO DA SORTE” imediatamente posterior àquele contemplado ou, na falta deste, o “NÚMERO DA

SORTE" imediatamente anterior ao número contemplado e, assim, sucessivamente, até a localização de um "NÚMERO DA SORTE" distribuído, dentro da mesma série.

Para emissão e distribuição dos NÚMEROS DA SORTE a mesma está atrelada a quantidade de seguros comercializados, ressaltando que cada título contém um número aleatório para concorrer ao sorteio, não repetido na mesma série, composto de 6 (seis) algarismos, compreendidos entre 100.000 a 599.999.

## **7. DA PREMIAÇÃO:**

O participante contemplado em sorteio fará jus ao recebimento de um prêmio no valor bruto de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), sobre o qual deverá ser deduzido 25% de Imposto de Renda, resultando em um prêmio líquido de Imposto de renda equivalente a R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais).

O contemplado em sorteio poderá, a título de sugestão de utilização do prêmio, optar por produtos pertencentes as lojas da rede varejista GAZIN IND. E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 77.941.490/0001-55, em valor equivalente à sua premiação.

O Imposto de Renda será recolhido pela **LIDERANÇA CAPITALIZAÇÃO S/A.**, conforme legislação vigente.

O contemplado só terá direito ao recebimento da premiação se o cliente participante estiver rigorosamente em dia com o pagamento do prêmio do seguro **GARANTIA ESTENDIDA** contratado.

Os prêmios serão entregues em até 15 (quinze) dias da data da apuração, sem qualquer ônus aos contemplados.

Em caso de falecimento do contemplado, o prêmio será entregue ao Inventariante, mediante comprovação de sua nomeação, ou ainda, mediante Alvará Judicial.

## **8. DA ENTREGA DOS PRÊMIOS:**

Para receber a premiação, o contemplado deverá encaminhar à empresa promotora, cópias simples dos seguintes documentos:

(a) documento oficial com foto, tais como RG, CNH;

(b) CPF;

(c) comprovante de endereço atualizado (máximo 90 dias) em nome do contemplado, ressalvado o direito de apresentar declaração de residência com firma reconhecida.

Se necessário, poderão ser solicitadas outras informações e documentos a fim de atender legislação da SUSEP e CNSP.

É obrigação do contemplado a assinatura do **TERMO DE QUITAÇÃO** (recibo) encaminhado pela empresa promotora, o qual deverá ser devolvido à esta como comprovante de regularidade desta campanha promocional.

Os impostos e taxas incidentes ou que venham a incidir sobre o Título estarão a cargo de quem a lei determinar.

O contemplado será comunicado pela **EMPRESA PROMOTORA DA PROMOÇÃO**, que lhe informará, para fins de recebimento do prêmio, sobre os procedimentos complementares àqueles aqui previstos.

## **9. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:**

São condições que invalidam a participação: a falsificação, a adulteração, o fornecimento de informações parciais ou improcedentes, a impossibilidade de identificação do contemplado ou qualquer tentativa de manipular ou burlar os procedimentos de participação nesta promoção comercial.

A identificação da tentativa de obtenção de qualquer vantagem não prevista no regulamento autorizará a empresa promotora a desclassificar o participante por fraude à promoção, sem prejuízo de, ainda, o mesmo ser responsabilizado civil e criminalmente pelos atos praticados.

Se o seguro for cancelado, estiver com pagamento em atraso ou suspenso por qualquer motivo o participante será desclassificado em caso de contemplação.

Os direitos à participação no sorteio pelo NÚMERO DA SORTE, e ao eventual recebimento do prêmio são pessoais e intransferíveis, não sendo permitida sua negociação pelo participante e contemplado, em quaisquer termos e condições. Sendo constatada a negociação do NÚMERO DA SORTE, representativo dos direitos cedidos, esse será cancelado, e os envolvidos serão excluídos da promoção comercial, cabendo a empresa promotora comunicar à LIDERANÇA CAPITALIZAÇÃO S/A. as exclusões.

## **10. FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:**

A empresa promotora obriga-se a identificar todos os participantes cessionários ganhadores dos prêmios de sorteio.

O contemplado no sorteio será avisado do direito ao recebimento da premiação, devendo apresentar a comprovação do pagamento do seguro contratado.

Os resultados dos sorteios previstos para esta promoção comercial poderão ser consultados nos sites: [www.gazinseguros.com.br](http://www.gazinseguros.com.br) e [www.lidercap.com.br](http://www.lidercap.com.br).

## **11. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

O contemplado cede, desde já, a título gratuito e de forma definitiva e irrevogável, à empresa promotora, os direitos de uso de sua imagem, voz e direitos conexos decorrentes de sua participação nesta promoção, AUTORIZANDO a sua divulgação pelo período de 12 (doze) meses, a contar do término da promoção.

Eventuais questionamentos dos participantes no decorrer desta promoção poderão ser direcionados às Lojas GAZIN.

A empresa promotora providenciará os mecanismos necessários para garantir o perfeito funcionamento da mecânica desta promoção, bem como se responsabiliza pela segurança na divulgação dos resultados e da premiação, no limite de sua responsabilidade.

A promoção comercial poderá ser alterada ou suspensa a qualquer momento, mediante comunicação aos participantes pelos mesmos meios de divulgação, no caso de restrição legal ou regulamentar ou se houver determinação do órgão fiscalizador nesse sentido. Os participantes não terão direito a qualquer indenização, reparação ou compensação em razão da alteração ou suspensão da promoção comercial.

A participação na presente promoção caracteriza, por si, a aceitação dos participantes de todos os termos e condições estabelecidas neste regulamento, incluindo as características da premiação distribuída às quais não poderão ser alteradas pelos contemplados.

É proibida a venda de título de capitalização a menores de 16 (dezesseis) anos. Conforme determina o artigo 17 da Circular SUSEP nº 376/2008, não participam da promoção medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

A aprovação do Título de Capitalização pela SUSEP não implica, por parte da Autarquia, em incentivo ou recomendação a sua aquisição, representando, exclusivamente, sua adequação às normas em vigor. O consumidor poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de capitalização, no site <http://www.susep.gov.br/>, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

Os impostos e taxas incidentes ou que venham a incidir sobre o Título estarão a cargo de quem a lei determinar.

O Foro competente para dirimir eventuais questões oriundas deste regulamento será o do domicílio do participante.

## **TERMO DE PROMESSA DE CESSÃO DE DIREITO DE PARTICIPAÇÃO EM SORTEIOS DE TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO**

Pelo presente termo, **GAZIN SEGUROS S/A.**, inscrita no **CNPJ nº 28.414.401/0001-07**, empresa **PROMOTORA DA PROMOÇÃO** e detentora dos Títulos de Capitalização da modalidade Incentivo, promete ceder gratuitamente ao(s) participante(s) que aderir(em) aos termos da promoção comercial, o direito de participação em sorteio(s), conforme regras definidas neste regulamento, disponível nos sites: [www.gazinseguros.com.br](http://www.gazinseguros.com.br) e [www.gazin.com.br](http://www.gazin.com.br), durante todo período de vigência da promoção. Os sorteios serão lastreados por Títulos de Capitalização aprovados pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), por meio do processo nº 15414.612161/2021-99, emitidos pela **LIDERANÇA CAPITALIZAÇÃO S.A.**, inscrita no **CNPJ sob o nº 60.853.264/0001-10**, os quais a empresa PROMOTORA DA PROMOÇÃO promete adquirir.